



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMÃRA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1974

PROCESSO N.

Interessado : Vereador Dário Rudio
Projeto de lei Nº 74/74

Assunto: Cria Praça de Taxis no
Bairro Moris das Graças — " —

AUTUAÇÃO

Aos Onze dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei 2.763
of. 190*

PROJETO DE LEI Nº 74/74

*R.A. do
Proj. P. Reto.
O. Javim*

CRIA PRAÇA DE TAXIS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Artigo 1º)- Fica criada uma praça de taxis no Bairro Maria das Graças, nesta cidade, localizada na principal praça daquele bairro.
- Artigo 2º)- Fica estabelecido o número de dois(2), veículos / para exploração do referido serviço.
- Artigo 3º)- O disciplinamento e a exploração do referido serviço, é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.209.
- Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data da Sanção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 11 de novembro de 1974

Dário Rúdio

Dário Rúdio - Autor

*Wladimir Soares
Joel Mariano Lorenzini
Cunha*

REGISTRO N.º 199 Fls. 16 L.º 01

Projeto de Lei 74/74

A Presidencia da Camara.

Colatina, 11 / 11 / 1974

A CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA.

Sala das Sessões,

11/11/74

[Handwritten signature]

A Comissão respectiva.

D. Supra

D. Infra



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 74/74, é pela sua aprovação tal como se achar redigido, justificanda ser o referido Projeto da maior importancia para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 18 de novembro de 1974

MEMBROS:-

[Assinatura]
[Assinatura]

A CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA
Sala das Sessões, 11/11/74

[Handwritten signature]

A O.D. de presente
11/11/74
D. S. S. S.
D. S. S. S.

Aprovado em 1ª Sessão
Discussão por: Unanimid.
Sala das Sessões, 18/11/1974
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Sessão
Discussão por: Unanimidad
Sala das Sessões, 25/11/1974
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões, 25/11/74
PRESIDENTE

190/74

25 de novembro de 1974

Excelencia;

Cumpro-me passar às mãos de V. Exa. para os efeitos constitucionais de Sanção ou Promulgação, cópia da Lei nº 2.763, oriunda deste ocnógio Poder Legislativo, aprovada por unanimidade por esta edilidade em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações

Reginaldo Rocha

Vice-Presidente Em Exercício

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta

C/CARVALHO

LEI Nº 2.763

CRIA PRAÇA DE TAXIS NO BAIRRO MARIA DAS
GRAÇAS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A :

- Artigo 1º)- Fica criada uma praça de taxis no Bairro Maria das Graças, nesta cidade, localizada na principal praça daquele Bairro.
- Artigo 2º)- Fica estabelecido o número de 2 (dois), veículos, para exploração do referido serviço.
- Artigo 3º)- O disciplinamento e a exploração do referido serviço, é regulamentado pela Lei Municipal nº 2.209.
- Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data da Sanção, revoga das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 25 de novembro de 1974

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data.

Secretário